



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

**Autoriza Concessão de Direito Real
de Uso de Imóvel que especifica e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo 1º do Art. 97, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a conceder à Associação ELO das Montanhas de Ciclismo, CNPJ Nº 25.390746/000-80, com sede à Rua Octacílio Carlos de Souza, nº 121, Espera Feliz/MG, entidade sem fins lucrativos, o direito real de uso do imóvel situado à BR 482, (Barragem), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes.

Art.3º - Caso a Associação Elo das Montanhas de Ciclismo, encerre suas atividades ou no encerramento da concessão todo patrimônio edificado no local revertera a favor do município, sem qualquer indenização.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 12 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 12 / 09 / 18
Art. 86 Lei Orgânica
[assinatura]
Visto